

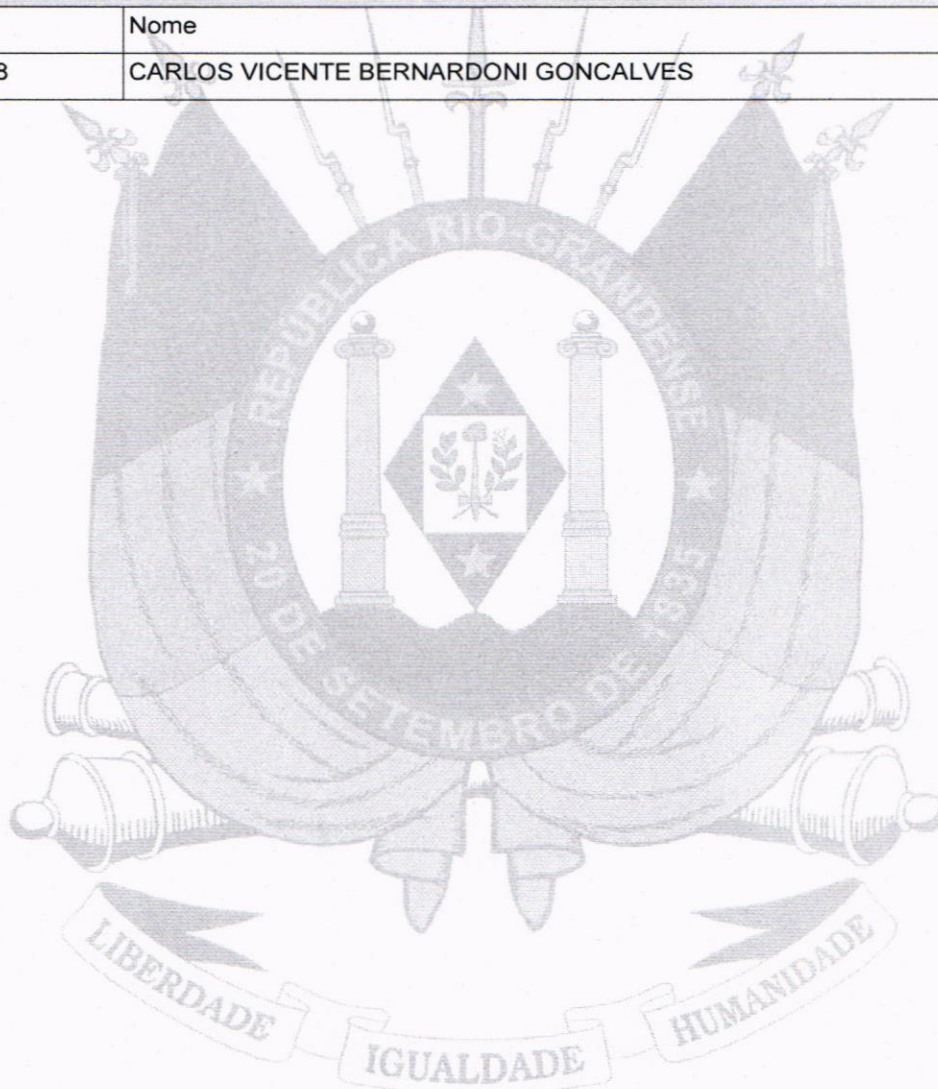


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **1042**
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 29 de junho de 2020



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ

19.316.524/0001-14

Endereço Completo

RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-1104

Responsável Técnico

ORIDES FARINA

Responsável Legal

DOUGLAS ERNESTO TALGATTI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.10.249-5 (1911Y8X72732)

Data do Cadastro

17/03/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.085208/2014-22

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>



RESOLUÇÃO - RE Nº 2874, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 11, de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 11, de 24 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29, de 21 de junho de 2015, publicada no DOU de 23 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o Ajustamento de Funcionamento das Empresas constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Table with columns for company name, CNPJ, and process number. Includes entries for ARMAZENAR COSMÉTICOS, TRANSPORTAR SANFANTE DOMIS, and various pharmaceutical and medical supply companies.

Table with columns for company name, CNPJ, and process number. Includes entries for TRANSPORTAR SANFANTE DOMIS, ARMAZENAR SANFANTE DOMIS, and various pharmaceutical and medical supply companies.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/amest/validar.html. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.657, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

CREATIVE SHOP MARKETING EIRELI / 021.028.479/0001-44
25351.573736/2020-03 / 8202902
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1981589201

NEOFLEX BIOTECNOLOGIA LTDA / 017.385.610/0002-34
25351.564375/2020-04 / 8202920
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1949605205

Carlos Alberto de Oliveira Junior Eireli / 085.238.848/0001-06
25351.630953/2020-08 / 8202873
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2165199204

ALIANCA TRANSPORTES RODOVIARIO EIRELI / 015.558.263/0001-98
25351.574786/2020-08 / 4021796
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1984815203

GIORNO IMPORTADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS EIRELI. / 028.291.330/0001-00
25351.573849/2020-09 / 4021734
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1981730206

ebd nordeste comercio ltda / 022.924.203/0001-07
25351.553376/2020-15 / 8202703
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1919407202

ALIANCA TRANSPORTES RODOVIARIO EIRELI / 015.558.263/0001-98
25351.574801/2020-18 / 3095061
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1984873201

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 036.958.637/0001-32
25351.671557/2020-22 / 4021782
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2290360201

COR DE DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME / 014.099.091/0001-79
25351.573753/2020-32 / 4021748
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1981628207

CLEIO DE ANDRADE / 015.601.309/0001-04
25351.553372/2020-37 / 4021535
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1919316205

ACS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 031.865.659/0001-34
25351.553331/2020-41 / 8202691
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1919217207

KARLA BEAUTY COSMÉTICOS LTDA / 011.482.415/0001-65
25351.564376/2020-41 / 4021808
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1949606201

JAVATrans TRANSPORTES LTDA - ME / 056.671.647/0001-08
25351.574794/2020-46 / 8202916
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1984919202
25351.574802/2020-54 / 3095058
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1984883208

BR LOGISTICA RODO E AEREO EIRELI / 007.407.573/0001-83
25351.575055/2020-71 / 4021765
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1986065200

APC COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 036.006.586/0001-49
25351.573840/2020-90 / 8202887
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1981721207

BRUNATEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 008.454.751/0001-90
25351.553389/2020-94 / 8202721
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1919381205

TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 006.203.406/0003-10
25351.693121/2020-94 / 8202891
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2357031204

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.658, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 000.236.193/0001-84
25019.000333/2004-00 / 1059061
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2037547200

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA / 002.816.696/0001-54

25023.030006/2002-00 / 1054141
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2179531206
25023.030007/2002-00 / 8011410
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2179477201

H7 IMPORT EIRELI - ME / 014.209.847/0001-95
25351.271778/2020-02 / 3093871
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2224317204

SD MATERIAIS PARA SAUDE E BEM ESTAR LTDA / 019.645.590/0001-38
25351.001162/2017-04 / 8146458
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2037619201

QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 065.141.046/0001-76
25351.058683/2011-13 / 8073345
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023449201

JCR DO BRASIL FARMACEUTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. / 017.326.920/0001-05
25351.147386/2015-15 / 1137415
7158 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 2037467206

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 019.316.524/0001-14
25351.085208/2014-22 / 8102495
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2305636202

HERDAL ENVASAMENTO DE COSMETICOS LTDA / 008.340.294/0001-02
25351.566336/2009-25 / 2052104
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2023437202
25351.566336/2009-25 / 2052104
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2023466202

Pouso Farma Hospitalar Ltda / 018.519.219/0001-67
25351.676335/2013-41 / 1099511
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2023371201

PHARMASHOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 000.275.907/0001-63
25351.410369/2007-52 / 1071900
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 2037438206

L.I.S.A LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A / 008.248.539/0001-76
25351.547420/2010-58 / 8067718
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1725394202

Rotarex Brasil Ltda / 002.877.633/0001-08
25351.875050/2016-78 / 8133731
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2209407206

STAR MEDICAL DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. / 010.691.222/0001-51
25351.136008/2010-81 / 8062587
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023363209

LABOR IMPORT IMP EXP LTDA / 001.005.728/0011-40
25351.392577/2017-81 / 8153916
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023422205

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 036.958.637/0001-32
25351.495385/2020-84 / 8200981
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2290310204

BIOTECH INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA / 021.043.162/0001-87
25351.335290/2018-98 / 8167777
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2023473209

STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ME / 000.678.593/0001-40
25000.033202/99-63 / 1044833
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2023446201

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.659, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 006.203.406/0003-10
25351.692982/2020-55 / 1240351
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2356855203

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.660, DE 24 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.316.524/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELTA SHOP	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GOMERCINDO PAGNUSSAT	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3523-1104
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 13:42:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.316.524/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GOMERCINDO PAGNUSSAT	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3523-1104
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 13:42:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 19.316.524/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:53 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **E558.3132.AC9E.4FB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0017547341**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DELTA SHOP DISTRIB DE PROD HOSPLS LTDA ME**

Endereço: **RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS**

CNPJ: **19.316.524/0001-14**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **30/10/2021**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027463129**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**
 CPF/CNPJ.....: **19.316.524/0001-14**
 Insc. Municipal...: **1183**
 Endereço.....: **Rua Gomercindo Pagnussat, 150**
 Bairro.....: **Centro**
 Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
 Atividade(s).....:
 4664-8/00 Com.Atac.Maq.Apar.Equip.P/UsO Odonto-Medico Hospit
 4645-1/01 Com.Atac.Instrumentos Mat. P/uso Medico Hospitalar
 4649-4/01 Com.Atac.Equipamentos Eletricos uso Pessoal Domest
 4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
 9529-1/99 Reparação e Manutenção de Outros Objetos e Equipamentos
 Pessoas e Dom
 4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
 4642-7/02 Com.Atac.Roupas Acessórios p/uso Profis.Seg.Trabalho
 4651-6/01 Com.Atacadista de Equipamentos de Informática
 4649-4/02 Com.Atac.Apar.Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico
 4649-4/04 Com.Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria
 4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de
 Perfumaria
 8219-9/99 Preparação de Documentos e Serviços Especi. de Apolo
 Admins.não Especi
 4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso
 Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.
 4645-1/02 Com.Atac. de Próteses e Artigos de Ortopedia
 4665-6/00 Com.Atac.de Maqinas e Equip. para uso Comerc;Partes e
 Peças
 4686-9/02 Com.Atac.De Embalagens
 3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e
 eletroterapêuticos

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site
www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 28/02/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 219316524000114
Emitida às 13:35:42 do dia 01/09/2021.
Código de Autenticidade 31C6.1B92

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.316.524/0001-14

Razão Social: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R GOMERCINDO PAGNUSSAT 150 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2021 a 24/09/2021

Certificação Número: 2021082602265549914187

Informação obtida em 01/09/2021 13:49:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.316.524/0001-14
Certidão n°: 26964849/2021
Expedição: 01/09/2021, às 13:40:13
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.316.524/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *****
Inscrito sob o CNPJ 19.316.524/0001-14, estabelecido na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, no município de Barão de Cotegipe/RS.*****

Erechim, 01 de setembro de 2021, às 16h08min



<p>www.tjrs.jus.br</p>	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001269894538</p>
------------------------	--

5) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6) Para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa de qualquer esfera pública municipal, estadual e federal, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

7) Para os devidos fins e quem interessar possa que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos, formas e locais de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedor desta licitação, forneceremos o objeto da mesma pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

8) Credenciamos, nomeamos e constituímos o Sr. Cassiano Tiago Chies portador do CPF/MF sob n.º 007.466.120-52, e-mail delta@deltalifers.com, para ser o responsável para acompanhar a execução do referente ao processo licitatório em questão e a todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e na atas, assinaturas de proposta, atas e contratos;

9) Credenciamos, nomeamos e constituímos o Sr. Douglas Ernesto Talgatti portador do CPF/MF sob n.º 019.812.090-77, e-mail deltalife@deltalifers.com, para ser o responsável para acompanhar a execução do referente ao processo licitatório em questão e a todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e na atas, assinaturas de proposta, atas e contratos;

10) Que a assistência será prestada diretamente por técnico qualificado da empresa, nos prazos solicitados em edital;

11) Que todos equipamentos apresentados na proposta possuem 12 meses de garantia ou a garantia que for solicitada em edital;

12) Que não restou apenas com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;



13) Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, autorização de fornecimento seja encaminhado para o seguintes endereço: deltalife@deltalifers.com ou telefone: (54) 3523- 1104 - (54) 9.9175-0477 (54) 9.8404-9474, caso altere o citado e-mail ou telefone comprometemos em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município;

14) Comprometemos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, expressamente, sob as penalidades descritas no art. 299 do Código Penal e das cláusulas do contrato deste edital, de que terá a disponibilidade do produto, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega no prazo previsto.

15) Concorda com todos os prazos expostos no edital;

16) Caso seja vencedora do processo licitatório, as entregas serão feitas por transportadoras contratada por nossa empresa e autorizadas pela Anvisa para transporte de correlatos, entre elas as seguintes:

- TRANSPORTADORA EXPRESSO SÃO MIGUEL
CNPJ 00.428.317/0001-98
AUTORIZAÇÃO ANVISA 8.07.546-8 9 (KK36619W68W2)

- TRANSPORTADORA REUNIDAS SA CARGAS EM ENCOMENDAS
CNPJ 83.083.428/0003-34
AUTORIZAÇÃO ANVISA 8.17.987-9 (09W463H5H427)

- TRANSPORTADORA ALFA
CNPJ 82.110.818/0001-21
AUTORIZAÇÃO ANVISA 8.14.045-5 (YXX432XH9ML9)

- TRANSPORTADORA BAUER
CNPJ 04.353.469/0032-61
AUTORIZAÇÃO ANVISA 8.14.595-5 (P5M39MH9YM53)

- TRANSPORTADORA BRASPRESS
CNPJ 48.740.351/0108-02
AUTORIZAÇÃO ANVISA 8.20.658-5 (45L2H4M32M7H)





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 30200309210051906502-4
Data: 03/09/2021 09:57:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY97822-QNTR;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
https://azevedobastos.not.br/documento/30200309210051906502
Valder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

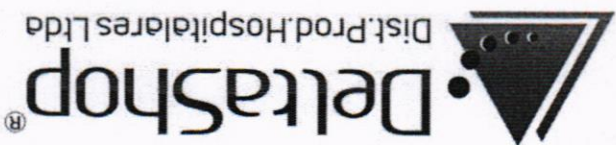
TJPB



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30200309210051906502

- horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, despesas
- 25) Declara que nos preços finais estão incluídas todas as vantagens, abatimentos, custos, despesas
- 24) Declarar que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 23) Que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 22) Que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração; para fins de participação no procedimento licitatório em questão, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso;
- 21) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- 20) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 19) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- 18) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 17) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA
 Rua Comercindo Pagnussat Nº 150
 Barão de Cotegipe – RS CEP: 99740 - 000
 Cnpj: 19.316.524/0001 – 14 Insc. Est: 170/0009114
 Fone: (54) 3523-1104 (54)99175-0477 (54)98404-9474
 E-mail: deltaif@deltaifers.com
 Skype: [deltahospitalar](https://www.skype.com/en/contacts/individual/deltahospitalar)



- 26) O prazo de entrega dos produtos solicitados será de acordo com o solicitado em edital;
- 27) Todos os produtos apresentados por nossa empresa estão dentro das normas da ABNT, possuem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou isenção conforme RDC 260 publicada junto a este órgão. Todos nossos fornecedores possuem autorização de funcionamento perante a ANVISA e também Certificado de Boas Práticas de Fabricação para itens acima das classes de baixo risco;
- 28) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

Validade desta declaração 31-12-2021.

Barão de Cotegipe – RS 03 de Setembro de 2021

CASSIANO
TIAGO
CHIES:007466
12052

Assinado de forma digital por CASSIANO TIAGO
CHIES:00746612052
Dados: 2021.09.03 09:47:38 -03'00'

Cassiano Tiago Chies
Sócio – Gerente
CPF: 007.466.120-52
RG: 6090008548

DOUGLAS
ERNESTO
TALGATTI:01981
209077

Assinado de forma digital por DOUGLAS ERNESTO
TALGATTI:01981209077
Dados: 2021.09.03 09:47:03 -03'00'

Douglas Ernesto Talgatti
Sócio – Gerente
CPF: 019.812.090-77
RG: 7090490447



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2021 11:17:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 30200309210051906502-1 a 30200309210051906502-5

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Declaro que o conteúdo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e4000589747208fa9d3955914f237c6fe011bb29da0b964d3e6c68e2d539e3af709ab41dc4c8c2e4a93f0332b2519177ed55741ea4e5e7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11ª CRS - ERECHIM

ALVARÁ SANITÁRIO			RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	430170101-466-000008-1-7	Data de Validade:	27/07/2022

Nro. Protocolo:	430170121000128	Data de Deferimento:	27/07/2021
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA		
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE		
Atividade Econômica CNAE:	4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS		
Objeto Licenciado:	Estabelecimento		
Tipo de Serviço:			

Razão Social:	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia:	DELTA SHOP		
CNPJ / CPF:	19.316.524/0001-14	CNPJ Albergante:	
Endereço:	RUA GOMERCINDO PAGNUSAT , 150	Bairro:	FLORESTA
Município:	BARÃO DE COTEGIPE	UF: RS	CEP: 99740-000

CPF:	162.523.060-53	ORIDES FARINA	
Conselho Regional:	CRQ	UF: RS	Nº Inscr. Conselho Prof: 05100617
Responsável Técnico - Atividade principal			
CPF:	019.812.090-77	DOGLAS TALGATTI	
Conselho Regional:		UF:	Nº Inscr. Conselho Prof:
Responsável Legal			

Observação:

LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PAR DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS

<https://secweb.procergs.com.br/vis/public/alvara.xhtml?chave=79A8D1DEDAEC81BA3C05B2ADE4C8F2534CA163B1>

1/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/30202807217811107733>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30202807217811107733-1
Data: 28/07/2021 12:00:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV50548-GWXW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 28 de julho de 2021 12:09:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BARÃO DE COTEGIPE

Local

<https://secweb.procerjrs.com.br/vs/public/alvara.xhtml?chave=79A8D1DEDAEC81BA3C05B2ADE4C8F2534CA163B1>

2/2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 30202807217811107733-2
Data: 28/07/2021 12:00:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV50549-NYK9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2021 13:12:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 30202807217811107733-1 a 30202807217811107733-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Declaro que o conteúdo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e794bc78ae548b1b348451cde8a4f5cde3f017e188e42a4380f08aebb77e3988e80a5f12fa6b46f0a8a8c1f2e7880e7e4a93f0332b2519177ed55741ea4e5e7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



INSTRUTHERM

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
C.N.P.J. 53.775.862/0001-52 – I.E. 111.093.664.118 – CCM 9.155.648-1

Proposta de Preços N° P-502211 São Paulo, 21 de Setembro de 2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 38/2021 – PROCESSO: 64/2021
 Início da sessão pública: 20/09/2021 08:30 horas
 Prezados,
 A empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, vem apresentar a sua Proposta de Preços:

ITEM (Opção)	Descrição	Modelo	Marca	Procedência	QTD	IPI	VALOR UNITÁRIO S/ IPI	VALOR UNITÁRIO C/ IPI	VALOR TOTAL
91	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL INFRAVERMELHO	TI-550	INSTRUTHERM	IMPORTADA	01	15%	R\$ 137,40	R\$ 158,01	R\$ 158,01

VALOR TOTAL R\$ 158,01 (Cento e Cinquenta e Oito reais e Um centavo)

INFORMAÇÕES PARA FORNECIMENTO

PRAZO DE ENTREGA	10 (Dez) dias
LOCAL DE ENTREGA	PR
FRETE	CIF – frete incluso no valor do produto
MODALIDADE	Correios
ICMS	Incluso.
IPI	Conforme discriminado em cada item. - INFORMAMOS QUE A ALÍQUOTA DE IPI SERÁ DESTACADA NA NOTA FISCAL
PRAZO DE PAGAMENTO	30 (Trinta) dias
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil, Agência 0687-4, Conta-Corrente 3296-4
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) dias.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Permanente e quando necessária será prestada na Rua Jorge de Freitas, 264 – Vila Santa Delfina (Freguesia do Ó) – São Paulo – SP CEP 02.911-030, Telefone (11) 2144-2820.
GARANTIA	12 (Doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de quaisquer naturezas incidentes sobre o objeto do Pregão.

DADOS DA EMPRESA
 RAZÃO SOCIAL: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.
 ENDEREÇO: Rua Jorge de Freitas, n° 264
 CEP: 02911-030
 CNPJ: 53.775.862/0001-52
 TEL/FAX: (11) 2144-2849
 CIDADE/UF: São Paulo/SP

DADOS DO REPRESENTANTE – PARA ASSINATURA DO CONTRATO
 NOME: Sérgio Prezzoti
 RG: 9.026.456
 CPF: 942.031.058-20
 CARGO: Representante Legal
 NACIONALIDADE: Brasileiro

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
 Atenciosamente.

INSTRUTHERM Instrumentos de Medição Ltda

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
 CNPJ 53.775.862/0001-52
 SÉRGIO PREZZOTI

TERMÔMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER
Modelo TI-550 - MARCA INSTRUTHERM – Procedência IMPORTADA



Especificações Técnicas:

- Display: Cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos (2000 contagens) com iluminação
- Escala: -50°C ~ 550°C / -58°F ~ 1022°F
- Precisão: ±3°C/±5°F (na faixa de -50°C~0°C) / ±1,5°C + 1,5% (na faixa de 0~550°C)
- Resolução: 0,1°C;
- Indicador de sobre escala
- Taxa de amostragem: 300 ms
- Indicação de sobre escala: O display exibe "1"
- Polaridade Automática: "-" para polaridade negativa, positiva omitida
- Emissividade ajustável de 0,1 à 1,0
- Memória: máxima, mínima, média e diferencial
- Alarme alto e baixo
- Ajuste de ponto zero
- Coeficiente de distância: 12:1
- Laser: Classe 2 1mW com forma de onda de 630 ~ 670 nm
- Resposta espectral: 6 ~ 14µm
- Desligamento automático: Após 7 segundos aproximadamente
- Temperatura de operação: 0 ~ 50°C
- Temperatura de armazenagem: -20 ~ 60°C
- Umidade de operação: 10 ~ 90% RH
- Umidade de armazenagem: < 80% RH
- Indicador de bateria fraca
- Alimentação: 1 bateria de 9V
- Dimensões: 101 x 43 x 153 mm
- Peso: 147,5g
- Duração da bateria: Aproximadamente 10 horas
- Consumo de corrente em repouso: Aproximadamente 5µA
- Medições precisas, sem contato
- Mira laser incorporada
- Seleção de escala e resolução automática
- Botão de seleção °C / °F
- DATA-HOLD e desligamento automáticos
- Display LCD com iluminação
- Acessórios Fornecidos
- Manual de instruções

Obs.: Os termômetros infravermelhos industriais não são destinados para medição de temperatura humana.



Engenharia de Segurança e Saúde do Trabalho

CNPJ: 18.979.456/0001-00

CREA - SC127880-2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, localizada na Rua Jorge de Freitas, nº 264, Bairro Vila Santa Delfina, São Paulo, SP, CEP: 02911-030 com CNPJ: 53.775.862/0001-52 forneceu o(s) equipamentos(s) descrito(s) abaixo cumprindo todos os prazos estipulados, com desempenho satisfatório até a presente data:

Descrição	NF
DOSIMETRO MOD DOS 600 DIGITAL CURVAS A C USB ARMAZENA 50 EVENTOS ESC 60 A 140DB	155.683
MEDIDOR DE STRESS TERMICO MOD TGD 200 COM ESTOJO E TRIPE	155.683
FRASCO DE ÁGUA DESTILADA PARA O TGD 200	155.683
TERMOMETRO MOD TI 550 DIGITAL INFRAVERMELHO ESCALA 50 A 550C	155.683
VOLT AMPERIMETRO ALICATE MOD VA 760 DIGITAL PORTATIL COM TEMPERATURA	155.683
CRONOMETRO MOD CD 2800 DIGITAL 1 100 SEG	155.683

Catanduvas, 12 de dezembro de 2016.

Assinado de forma digital por ALAIRTON JOSE

PADILHA:57918201949

Dados: 2016.12.12 10:26:57 -02'00'

Assinatura

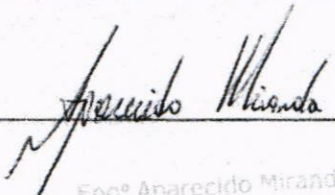


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, localizada na **Rua Jorge de Freitas, nº 264, Bairro Vila Santa Delfina, São Paulo, SP**, com **CNPJ: 53.775.862/0001-52** forneceu o(s) equipamento (s) descrito (s) abaixo cumprindo todos os prazos estipulados, com desempenho satisfatório até a presente data:

Descrição	Qtd	NF
Termômetro Modelo TI 550 Digital Infravermelho Escala 50 à 550°C	01	146.855

Ribeirão Preto, 27 de junho de 2016.



Engº Aparecido Miranda
Engº Mecânico
CREA 0600586580

CQI Certificação Qualidade e Inspeção Veicular LTDA - CNPJ: 04.381.804/0001-39

OIA-SV-0258

OIA-VA-0035

Rua Caraguatatuba, 244 – Jd. Salgado Filho II – Ribeirão Preto – SP
CEP: 14078-030 – Marginal Rodovia Anhanguera – Km 318 Sentido SP
Fone: (16) 3969-3797



DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

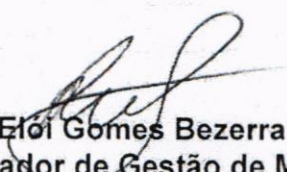
Declaramos a pedido da empresa **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO**, estabelecida na Rua Jorge de Freitas, 264 – Bairro Vila Santa Delfina – São Paulo/SP – CEP 02911-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. **53.775.862/0001-52**, fundamentados em nossos registros cadastrais e de fornecimento, que a referida empresa executou o fornecimento do produto abaixo relacionado, com seu respectivo empenho e número de nota fiscal:

Qtd	Especificação	Empenho	Nota Fiscal	Data
6	Termometro Mod TI 550 Digital Infravermelho	2017NE802751	173.013	14.11.2017

Informamos que a referida Nota Fiscal no valor de **R\$ 651,36** (Seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) foi entregue a esta Instituição de Ensino Superior e informamos que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desaboná-la.

Por ser a expressão da verdade, firmamos este atestado em duas vias de igual teor e forma.

Campo Grande, MS, 27 de dezembro de 2017


Rogério Eloi Gomes Bezerra
Coordenador de Gestão de Materiais

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
C.N.P.J. 53.775.862/0001-52 - I.E. 111.093.664.118 - CCM 9.155.648-1

DECLARAÇÃO

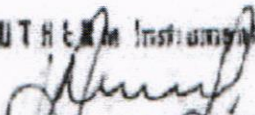
Pelo presente, a empresa **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ 53.775.862/0001-52, com sede á Rua Jorge de Freitas, nº 264, Freguesia do Ó, São Paulo/ SP, CEP 02911-030, declara, que não necessita de Alvará/Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, pois em seu estabelecimento não possui atividade que possa constituir algum tipo de risco à saúde, no campo de atuação de serviço da Vigilância Sanitária conforme Lei nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976. Portanto, apenas os termômetros de uso clínico (diagnóstico em humanos) são sujeitos a registro na ANVISA. Equipamento utilizado para medições de temperatura em geladeiras, freezers, câmaras frigoríficas, sistemas de resfriamentos, entre outros, não é considerado produto para saúde de acordo com a definição de produto médico estabelecida pela RDC 185/2001, ou seja, o modelo ofertado não necessita de registro.

Seu processo produtivo também não pode ser submetido à Certificado de Boas Práticas de Fabricação, pois no caso de produtos para saúde enquadrado nas classes I e II, é dispensado de apresentação do CBPF, conforme RDC nº 15 de 28/03/2014, artigo 24, segundo parágrafo – “A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II”. E não possui aprovação de modelo no Inmetro, pois não é enquadrado em nenhum regulamento técnico deste órgão.

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes, e dá outras Providências.

São Paulo, 28 de Maio de 2021

INSTRUTHERM Instrumentos de medição Ltda.



INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

53.775.862/0001-52

SÉRGIO PREZZOTI

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ 53.775.862/0001-52 – I.E. 111.093.664.118 – CCM 9.155.648-1

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021

ANEXO IV

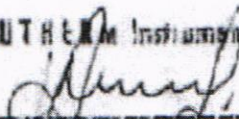
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.775.862/0001-52, estabelecida na Rua Jorge de Freitas, 264 – Vila Santa Delfina – São Paulo/ SP – CEP: 02911-030, por intermédio de seu Sócio-Gerente o Sr. Sérgio Prezoti portador da Carteira de Identidade nº 90.264.56 e do CPF nº 942.031.058-20, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 38/2021, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 21 de Setembro de 2021

INSTRUTHERM Instrumentos de Medição Ltda.



INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
53.775.862/0001-52
SÉRGIO PREZOTI

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ 53.775.862/0001-52 – I.E. 111.093.664.118 – CCM 9.155.648-1

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021

ANEXO V

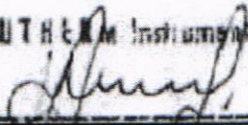
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.775.862/0001-52, estabelecida na Rua Jorge de Freitas, 264 – Vila Santa Delfina – São Paulo/ SP – CEP: 02911-030, por intermédio de seu Sócio-Gerente o Sr. Sérgio Prezzoti portador da Carteira de Identidade nº 90.264.56 e do CPF nº 942.031.058-20, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 21 de Setembro de 2021

INSTRUTHERM Instrumentos de Medição Ltda



INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
53.775.862/0001-52
SÉRGIO PREZZOTI

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ 53.775.862/0001-52 – I.E. 111.093.664.118 – CCM 9.155.648-1

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021

ANEXO VI

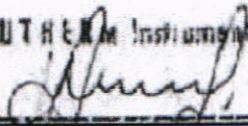
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.775.862/0001-52, estabelecida na Rua Jorge de Freitas, 264 – Vila Santa Delfina – São Paulo/ SP – CEP: 02911-030, por intermédio de seu Sócio-Gerente o Sr. Sérgio Prezzoti portador da Carteira de Identidade nº 90.264.56 e do CPF nº 942.031.058-20, declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 21 de Setembro de 2021

INSTRUTHERM Instrumentos de Medição Ltda.



INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
53.775.862/0001-52
SÉRGIO PREZZOTI

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ 53.775.862/0001-52 – I.E. 111.093.664.118 – CCM 9.155.648-1

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021

ANEXO VII

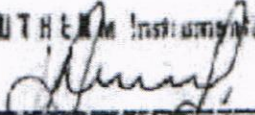
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.775.862/0001-52, estabelecida na Rua Jorge de Freitas, 264 – Vila Santa Delfina – São Paulo/ SP – CEP: 02911-030, por intermédio de seu Sócio-Gerente o Sr. Sérgio Prezzoti portador da Carteira de Identidade nº 90.264.56 e do CPF nº 942.031.058-20, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 21 de Setembro de 2021

INSTRUTHERM Instrumentos de Medição Ltda


INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
53.775.862/0001-52
SÉRGIO PREZZOTI



JUL 27 12 16

1077

27 12 16

12

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Alteração Contratual da sociedade Instrutherm Instrumentos de Medição Ltda

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, os abaixo Sra. CIMARA MENEZES CAETANO PREZZOTI, brasileira, natural de São Paulo – SP, nascida em 19/05/1962, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.217.349-4 expedida em 19/08/2008 pela SSP/SP e do CPF nº 083.362.928-02, residente e domiciliada no Município de São Paulo – SP, na Rua da Bica nº 410 – apto 223 – Bloco A – Bairro da Freguesia do Ó – CEP 02925-000 e Sr. SERGIO PREZZOTI, brasileiro, natural de São Paulo – SP, nascido em 27/10/1958, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.026.456-3 expedida em 25/11/1993 pela SSP/SP e do CPF nº 942.031.058-20, residente e domiciliado no Município de São Paulo – SP, na Rua da Bica nº 410 – apto 223 – Bloco A – Bairro da Freguesia do Ó – CEP 02925-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, com sede no Município de São Paulo – SP, na Rua Jorge de Freitas nº 264 – Bairro da Vila Arcadia – CEP 02911-030, inscrita no CNPJ sob o nº 53.775.862/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.202.685.950 datado de 05 de setembro de 1984 e posteriores alterações sob o nº 193.390/92-9 datado de 30/11/1992; sob o nº 176.419/93-7 datado de 11/11/1993; sob o nº 061.783/95-0 datado de 20/04/1995; sob o nº 156.590/95-5 datado de 25/09/1995; sob o nº 150.355/96-8 datado de 16/09/1996; sob o nº 089.832/99-1 datado de 09/06/1999; sob o nº 182.827/00-8 datado de 29/09/2000; sob o nº 212.835/04-0 datado de 28/04/2004; sob o nº 017.050/080 datado de 23/01/2008 e a última registrada sob nº 213.578/10-4 datada de 22/06/2010, resolvem, de comum acordo, entre si, e na melhor forma de direito, alterá-lo, conforme as cláusulas e condições enumeradas, a saber:

1ª) Altera-se o objetivo que era:

- comércio, importação e exportação de instrumentos de medição;
- assistência técnica em instrumentos de medição;
- laboratório e certificação de instrumentos de medição e que passa a ser:

- 1) Importação, exportação, comércio atacadista e/ou varejista e locação de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- 2) Assistência técnica, bem como o conserto, restauração, manutenção, conservação e calibração de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- 3) Laboratório e certificação de instrumentos de medição, inclusive laudos, testes e análises técnicas;

Avenida Itaberaba nº 281 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP 02734-000
Telefone/Fax: (11) 3926-5228 – E-mail: contabilavenida@contabilavenida.com.br

x
A



INSTRUTHERM
27 12 15

4) Cursos e treinamentos de capacitação profissional para utilização de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;

5) Comércio atacadista e/ou varejista e licenciamento de softwares não customizáveis.

6) Comércio varejista de artigos médicos.

2ª) Altera-se o endereço residencial da sócia Sra. Cimara Menezes Caetano Prezzoti, anteriormente já qualificada, que era no Município de São Paulo – SP, na Rua da Bica nº 410 – apto 223 – Bloco A – Bairro da Freguesia do Ó – CEP 02925-000 e que passa a ser no Município de São Paulo – SP, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1.850 – apto 163 – Bloco A I – Bairro da Água Branca – CEP 05001-200.

3ª) Altera-se o endereço residencial do sócio Sr. Sergio Prezzoti, anteriormente já qualificado, que era no Município de São Paulo – SP, na Rua da Bica nº 410 – apto 223 – Bloco A – Bairro da Freguesia do Ó – CEP 02925-000 e que passa a ser no Município de São Paulo – SP, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1.850 – apto 163 – Bloco A I – Bairro da Água Branca – CEP 05001-200.

4ª) Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

SEGUNDA – O objetivo social é:

1) Importação, exportação, comércio atacadista e/ou varejista e locação de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;

2) Assistência técnica, bem como o conserto, restauração, manutenção, conservação e calibração de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;

3) Laboratório e certificação de instrumentos de medição, inclusive laudos, testes e análises técnicas;

4) Cursos e treinamentos de capacitação profissional para utilização de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;

5) Comércio atacadista e/ou varejista e licenciamento de softwares não customizáveis.

6) Comércio varejista de artigos médicos.

TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede no Município de São Paulo – SP, na Rua Jorge de Freitas nº 264 – Bairro da Vila Santa Delfina – CEP 02911-030.

Parágrafo único: A sociedade não tem filiais, mas poderá criá-las se for de seu interesse.

Avenida Itaberaba nº 281 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP 02734-000
Telefone/Fax: (11) 3926-5228 – E-mail: contabilavenida@contabilavenida.com.br



QUARTA
27 12 15

QUARTA – O capital social é de R\$ 206.120,00 (duzentos e seis mil cento e vinte reais), dividido em 206.120 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, assim divididas, entre os sócios, a saber:

1) – **Cimara Menezes Caetano Prezzoti**, portadora de 103.060 cotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 103.060,00 (cento e três mil e sessenta reais).

2) – **Sergio Prezzoti**, portador de 103.060 cotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 103.060,00 (cento e três mil e sessenta reais).

QUINTA – A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/1984 e seu prazo de duração é indeterminado.

SÉTIMA – A administração e o uso da denominação social é exercida pelos cotistas, que são sócios administradores, **Sra. Cimara Menezes Caetano Prezzoti** e **Sr. Sergio Prezzoti**, e que representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, com amplos poderes, sendo que representam a sociedade *separadamente*.

Parágrafo único: É defeso aos sócios administradores valerem-se da sociedade para favorecer terceiros, estranhos ao quadro social, pela concessão de aval, abono, endosso, fiança e outros atos semelhantes, que constituem encargos ou gravames de qualquer espécie, sem a anuência do outro sócio, ficando responsável individualmente pelos compromissos ora assumidos o sócio que venha a infringir a presente cláusula.

OITAVA – Os sócios administradores têm direito a uma retirada mensal a título de “Pro-Labore”, que será estipulada entre os sócios.

NONA – Os sócios administradores declaram, para os efeitos do disposto no artigo 1.011 § 1º C/C 2002, que não estão incurso em nenhum crime de lei que os impeçam de exercerem atividade empresária.

DÉCIMA – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, será levantado um balanço geral da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

§ 1º Caso a distribuição dos resultados seja suportada desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, será necessária a deliberação dos sócios em reunião devidamente convocada para este fim.

Avenida Itaberaba nº 281 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP 02734-000
Telefone/Fax: (11) 3926-5228 – E-mail: contabilavenida@contabilavenida.com.br



JUL 27 12 16

§ 2º Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA – Caso um sócio deseje retirar-se da sociedade, deverá notificá-la, por escrito e com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na forma com que determina e estabelece a “cláusula décima segunda”.

DÉCIMA SEGUNDA – No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros, será lavrado novo instrumento, com a inclusão dos mesmos, com os direitos legais e obrigações ou, então, os herdeiros receberão seus haveres, conforme o balanço especial levantado, em prestações mensais e sucessivas, conforme contrato a ser elaborado na data do evento.

§ 1º A cessão e transferência de cotas entre os sócios poderão processar-se livremente. Entretanto, desejando qualquer dos sócios cederem ou transferir suas cotas, total ou parcialmente, a terceiros estranhos à sociedade, deverá comunicar sua intenção, por escrito, ao outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições, devendo esse direito ser exercido dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º A nenhum dos sócios será lícito alienar, penhorar ou caucionar as cotas sociais, sem a anuência do outro sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sob o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro do Município de São Paulo - SP, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados aceitam e assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2016.

Caetano

Cimara Menezes Caetano Prezzoti

Avenida Itaberaba nº 281 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP 02734-000
 Telefone/Fax: (11) 3926-5228 – E-mail: contabilavenida@contabilavenida.com.br



JUCESP

27 12 16

12

Sergio Prezzoti
Sergio Prezzoti

Testemunhas:

José Augusto Pinheiro

José Augusto Pinheiro
RG 5.006.435-6 SSP/SP

Amarildo de Oliveira Pinedo Junior

Amarildo de Oliveira Pinedo Junior
RG 42.089.880-3 SSP/SP

